

## prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

A06

## LEI N.º 211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.002.

Autoriza doação de veículo que especifica e dá outras providências.

**ANTENOR ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 2.ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doado ao Rotary Club de Lucélia o seguinte veículo abaixo descrito:

1) Trator M. Fergson, modelo 65, ano de fabricação 1973, em péssimo estado de conservação.

**Artigo 2º** - A partir da publicação da presente Lei, fica a Municipalidade de Pracinha isenta de quaisquer ônus e responsabilidades sobre o veículo relacionado na artigo 1º desta Lei, arcando o Rotary Club de Lucélia com as respectivas despesas de incorporação.

**Parágrafo único** – Fica o Rotary Club obrigado a ceder o veículo gratuitamente à municipalidade, pelo menos 02 (duas ) vezes ao ano, por período máximo de uma semana, mediante prévia solicitação da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 19 DE FEVEREIRO DE 2.002.

ANTENOR ANTES MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

ADEIR OLIVEIRA DANTAS CHEFE DE GABINETE